

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO DO SUL  
CONSELHO SUPERIOR**

**REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E  
COMPETÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

Dispõe sobre o Regulamento de  
Reconhecimento de Saberes e  
Competências do IFMS

**CAPÍTULO I**

**DAS FINALIDADES**

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas neste regulamento, as condições de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pelas Portarias MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, MEC nº 824 de 22 de setembro de 2014, MEC nº 1.094 de 7 de novembro de 2013 e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

**CAPÍTULO II**

**DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO RSC**

Art. 3º O processo de avaliação para a concessão do RSC será conduzido pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo I deste regulamento e, posteriormente, providenciar seu protocolo junto à COGEP - Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 5º O candidato deverá protocolar, no seu câmpus de lotação, o relatório descritivo, bem como a documentação comprobatória, na COGEP.

Parágrafo Único. A COGEP encaminhará o pedido do candidato para a CPPD.

Art. 6º O formulário de solicitação do RSC deverá ser acompanhado pelo relatório descritivo elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

Parágrafo Único. Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultada a apresentação de Memorial, atestado por duas testemunhas sem impedimento legal, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência conforme consta no §6º do Art. 12 da Resolução CPRSC 01/2014.

Art. 7º O relatório descritivo deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

- a) capa com identificação do docente (nome completo, CPF e SIAPE);
- b) sumário;
- c) descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- d) descrição da atuação docente;
- e) indicação e descrição da produção acadêmica, técnico-científica, literária, cultural, artística e/ou desportiva;
- f) descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
- g) indicação e descrição de atividades de gestão no ensino;
- h) indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovações em concursos;
- i) cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, conferidas com os originais pelo setor responsável pela Gestão de Pessoas do câmpus, e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º;
- j) formulário de pontuação (Anexo II), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.
- k) Memorial atestado por testemunhas.

Parágrafo Único. O relatório servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado evitar incluir informações que não sejam comprovadas documentalmente.

### CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 8º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos nos Anexos III, IV e V deste regulamento, são considerados documentos válidos:

- I. os emitidos por meio do SIAPENET;
- II. portarias publicadas nos boletins de serviço da instituição, quando houver;
- III. declaração emitida por chefia constituída;
- IV. carteira de trabalho profissional ou contrato de trabalho;

- V. diplomas registrados em instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- VI. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- VII. documentos emitidos com certificação digital;
- VIII. certificados de cursos ou programas;
- IX. documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
- X. memorial firmado pelo docente e duas testemunhas, sem impedimentos legais, no caso previsto pelo Parágrafo Único do Art. 5º;
- XI. portarias emitidas de concursos públicos e processos seletivos simplificados;
- XII. declarações emitidas por pessoa jurídica;
- XIII. apresentação de obras e artigos publicados;
- XIV. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação artística e/ou desportiva.

#### CAPÍTULO IV DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 9º O processo de avaliação para concessão do RSC, após a verificação de autenticidade pela CPPD do câmpus de lotação do candidato, será de responsabilidade de Comissão Especial composta por 2 (dois) servidores da Carreira EBTT, sendo 1 (um) lotado no IFMS e 1 (um) lotado em outra instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

§1º A escolha dos membros internos e externos da Comissão Especial para avaliação da concessão do RSC será feita de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 13 da Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014.

§2º A concessão será deferida ao docente que, além da pontuação mínima prevista neste Regulamento, obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação dos membros avaliadores da Comissão Especial.

Art. 10. Cabe à Comissão Especial:

- I. analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do IFMS;
- II. calcular a pontuação obtida pelo docente;
- III. emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. encaminhar o processo, com seu parecer conclusivo, para a CPPD/IFMS.

Art. 11. Após o recebimento do processo, caberá à CPPD/IFMS providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos.

§1º Caso a concessão do RSC seja deferida, cabe ao Reitor homologá-la, por ato administrativo, e encaminhá-la para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

§2º Caso a concessão do RSC seja indeferida, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência do resultado, o docente poderá interpor recurso, devidamente instruído com razões de fato e de direito e encaminhá-lo à CPPD,

que providenciará o envio do recurso à Comissão Especial, composta por novos membros.

§3º Caso o docente não tenha a concessão de RSC solicitada, poderá protocolar novo pedido, assim que alcançar a pontuação necessária.

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 12. Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e quantidade máxima de itens a atingir, são os descritos nos Anexos III, IV e V deste Regulamento. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1 (um) e 3 (três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos;

III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;

V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério;

VI. Para efeito de arredondamento de casas decimais do resultado final da pontuação, considerar-se-á: para valores entre 0,0 e 0,49 será arredondado para baixo e valores entre 0,50 e 0,99 será arredondado para cima.

Art. 13. No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível, no momento do preenchimento, cuja atividade ou ocorrência será utilizada.

Art. 14. Para que a concessão da solicitação do docente seja deferida, ele deverá atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para o nível pretendido, equivalente a 50 pontos, sendo que desta pontuação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) destes pontos deverão estar contemplados no nível pretendido, equivalente a 25 pontos.

Art. 15. A RT solicitada será devida, em caso de parecer favorável, a partir da data de protocolo do processo do RSC.

Parágrafo Único - O docente solicitante que comprovar a pontuação necessária para obtenção do RSC por meio de atividades anteriores à data de 1º de março de 2013, terá a RT devida desde esta data, conforme previsto no Art. 15 da Resolução nº 1/2014 do CPRSC.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de janeiro, julho e dezembro de cada ano.

Art. 17. Visando a organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo.

Art. 18. A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço.

Art. 19. Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas indicar o local de arquivamento dos processos eletrônicos.

Art. 20. Caberá à CPPD do IFMS analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

Art. 21. Qualquer alteração nas disposições previstas neste regulamento deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do IFMS e, após, encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva, excetuando-se aquelas oriundas de determinações do CPRSC ou SETEC/MEC.

Art. 22. Este Regulamento entrará em vigor após homologação do COSUP – Conselho Superior.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Nome do Servidor:	
Data de Nascimento:	
E-mail Institucional:	
Matrícula SIAPE:	
CPF:	
Classe:	
Nível:	
Data de Ingresso no IFMS:	
Formação (Graduação e Pós-Graduação, se houver):	
Tempo efetivo de exercício (descontado ausências e licenciamentos não previstos na legislação vigente):	
RSC pretendido:	<input type="checkbox"/> RSC I <input type="checkbox"/> RSC II <input type="checkbox"/> RSC III

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Câmpus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul o recebimento e o encaminhamento do meu memorial para fins de Concessão de RSC, conforme o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA INDICAR PONTUAÇÃO

Nome do Servidor:			
Matrícula SIAPE:			
RSC pretendido:	( ) RSC I	( ) RSC II	( ) RSC III

Eu, \_\_\_\_\_, professor da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, após realização de retrospecto das minhas atividades profissionais e do arrolamento de dados preenchidos, apresento à Comissão Especial de Avaliação de RSC o quadro abaixo sintetizando a pontuação obtida com minhas atividades.

RSC I	Descrição sucinta das atividades	Pontuação obtida	Pontuação máxima obtida
Item I			10
Item II			10
Item III			20
Item IV			10
Item V			10
Item VI			20
Item VII			10
Item VIII			10
Subtotal			100

RSC II	Descrição sucinta das atividades	Pontuação obtida	Pontuação máxima obtida
Item I			20
Item II			10
Item III			10
Item IV			20
Item V			20
Item VI			10
Item VII			10
Subtotal			100

RSC III	Descrição sucinta das atividades	Pontuação obtida	Pontuação máxima obtida
Item I			10

Item II			<b>10</b>
Item III			<b>20</b>
Item IV			<b>10</b>
Item V			<b>10</b>
Item VI			<b>10</b>
Item VII			<b>30</b>
Subtotal			<b>100</b>
Total			<b>300</b>

Em síntese, a pontuação obtida no nível RSC pretendido foi \_\_\_\_\_ pontos e a pontuação total foi \_\_\_\_\_ pontos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor



## ANEXO III

## QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-I

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
<b>I- Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.</b>					
1	Gestão Escolar (Direção, Assistência de Direção, Gerência).	0,17	Mês	59	1
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional).	0,08	Mês	125	1
3	Exercício de magistério (Educação Infantil, Básica e Superior).	0,08	Mês	125	1
4	Gestão na Iniciativa Privada/Pública na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades).	0,17	Mês	60	1
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal.	0,08	Mês	120	1
6	Participação em colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de Ensino.	0,10	Mês	100	1
7	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais.	0,10	Mês	100	1
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades.	0,40	Atividade	25	1
9	Atuação como conferencista ou palestrante.	0,40	Evento	25	1
10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio e colóquio, congresso ou similares.	0,17	Evento	59	1
11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções.	1,00	Evento	10	1
12	Participação em comissões na área de formação e/ou atuação do docente.	0,50	Mês	20	1
13	Participação em representações institucionais, sindicais e profissionais.	0,10	Mês	100	1
14	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística e/ou desportivas em mostras ou similares, na área/ subárea do curso.	0,50	Atividade Concluída	20	1
15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	1,00	Atividade Concluída	10	1
16	Participação em processos seletivos em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com estudantes, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	0,20	Atividade concluída	50	1
17	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	2,50	Atividade concluída	4	1
18	Realização de orientação em atividades profissionais, de ensino, pesquisa,	2,00	Orientação	5	1

	extensão ou inovação tecnológica.				
19	Aprovação em outros concursos públicos.	0,50	Certame	20	1
20	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais.	2,00	Evento	5	1
21	Realização de orientação profissional ou acadêmica para participação de pessoas em eventos esportivos, artísticos ou culturais.	0,10	Orientando	100	1
<b>II – Cursos de capacitação na área de interesse institucional.</b>					
1	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares na área de atuação do docente.	0,17	Evento	59	1
2	Participação como aluno especial em disciplinas isoladas de Programas de Pós-graduação reconhecidos pelo MEC.	0,50	Disciplina cursada	20	1
3	Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 16h em certificado individual.	0,08	hora	125	1
4	Proficiência de Língua Estrangeira.	2,00	Certificado	5	1
<b>III – Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação.</b>					
1	Cursos técnicos, EJA, de formação inicial e continuada (FIC), de formação de professores, bacharelados, licenciaturas, tecnológicos ou pós-graduações <i>lato e stricto sensu</i> .	0,08	Mês	125	2
2	Cursos ministrados fora da carga horária semanal: Pronatec, E-tec Brasil ou outros cursos de mesma natureza.	0,02	Hora	500	2
<b>IV – Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos níveis do RSC.</b>					
1	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesses da Instituição).	0,20	Mês	50	1
2	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesses da Instituição).	0,10	Mês	100	1
3	Participação como TITULAR em conselhos classistas e profissionais.	0,20	Mês	50	1
4	Participação como SUPLENTE em conselhos classistas e profissionais.	0,10	Mês	100	1
5	Atuação como presidente ou diretor em gestão sindical.	0,21	Mês	48	1
6	Atuação como conselheiro em gestão sindical.	0,10	Mês	100	1
6	Membro de comissão de Processo administrativo disciplinar, Sindicância e Processo ético.	1,00	Processo	10	1
7	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão).	0,21	Mês	48	1
8	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e NDEs.	0,14	Mês	72	1
9	Outras comissões ou grupo de trabalho de cunho institucional.	0,17	Mês	59	1
<b>V – Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.</b>					
1	Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos e objetos de aprendizagem.	2,00	Material	5	1
2	Projetos e/ou implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, físicos ou virtuais, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas.	2,00	Projeto implantado	5	1
<b>VI – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.</b>					
1	Atuação como reitor, diretor-geral de Câmpus ou Pró-Reitor.	0,21	Mês	48	2
2	Atuação como diretor sistêmico, gerente ou assessor.	0,16	Mês	63	2
3	Função gratificada ou não gratificada de coordenação de área, de curso ou de atividades administrativas nomeado pelo Reitor ou Diretor de Câmpus.	0,10	Mês	100	2

<b>VII – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.</b>					
1	Participação em Banca de Concurso Público.	0,50	Concurso	20	1
2	Elaboração e/ou, Correção de Prova de Concurso Público.	0,40	Prova	25	1
3	Banca de Seleção de Professor substituto/temporário.	0,25	Banca	40	1
4	Bancas de avaliação do programa CERTIFIC e equivalentes.	0,13	Prova	77	1
5	Participação em banca de TCC de Cursos Técnicos ou Curso Graduação.	0,20	Banca	50	1
6	Participação em banca de TCC ou Monografia de Curso de Especialização.	0,33	Banca	30	1
7	Participação em processos de avaliação de projetos, protótipos ou invenções.	1,00	Evento	10	1
<b>VIII – Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.</b>					
1	Curso adicional de graduação.	10,00	Curso	1	1
2	Disciplina de graduação concluída com aproveitamento, com exceção daquelas já utilizadas no item anterior.	0,5	Disciplina	20	1

## ANEXO IV

## QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-II

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
<b>I – Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação.</b>					
1	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos.	0,25	Orientação concluída	40	2
2	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação.	0,33	Orientação concluída	30	2
3	Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização.	0,50	Orientação concluída	20	2
4	Orientação, coorientação, acompanhamento e/ou supervisão de pesquisa, extensão.	0,33	Orientação concluída	30	2
5	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não.	0,17	Orientação concluída	59	2
6	Orientação, acompanhamento ou supervisão de atividades extracurriculares de ensino, artísticas, culturais e esportivas.	0,33	Orientação concluída	30	2
7	Orientação de alunos matriculados em cursos da modalidade EAD, na condição de tutor.	0,17	Orientação concluída	59	2
<b>II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.</b>					
1	Propriedade intelectual (patente, registro).	10,00	Patente ou registro	1	1
2	Produto ou processo não patenteados, protótipo, <i>software</i> não registrado e similares.	2,00	Desenvolvimento concluído	5	1
<b>III – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais.</b>					
1	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas.	0,21	Mês	48	1
2	Participação em grupos de trabalho ou oficinas para atendimento de demandas institucionais.	1,00	Trabalho concluído	10	1
3	Representante de Câmpus ou Pró-Reitoria em comissões de elaboração de documentos institucionais.	1,00	Trabalho concluído	10	1
<b>IV - Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.</b>					
1	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica, extensão, artísticos, culturais e esportivos na própria instituição ensino.	2,50	Projeto	4	2
2	Participação como membro de projeto de pesquisa, inovação tecnológica, extensão, artísticos, culturais e esportivos na própria instituição de ensino.	2,00	Projeto	5	2
3	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação.	0,10	Projeto	10	2
4	Atuação como Coordenador ou supervisor do PRONATEC.	0,20	Curso	50	2
<b>V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância</b>					
1	Coordenação de projetos e/ou práticas pedagógicas.	2,50	Projeto	4	2
2	Participação em projetos e/ou práticas pedagógicas.	1,25	Projeto	8	2
<b>VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.</b>					

1	Participação na organização de conferência, congressos, simpósios, seminários, mostras, fórum, semana tecnológica.	1,00	Atividade	10	1
2	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais ou filantrópicos.	1,00	Atividade	10	1
3	Participação na organização de palestras.	0,25	Palestra	40	1
<b>VII – Outras pós-graduações <i>lato sensu</i>, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.</b>					
1	Curso de aperfeiçoamento ou especialização.	10,00	Curso	1	1
2	Aprovação em disciplinas cursadas em programa de mestrado não concluído.	1,00	Disciplina	10	1

## ANEXO V

## QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-III

	<b>RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC III</b>	<b>Fator de Pontuação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade máxima de itens</b>	<b>Peso</b>
<b>I- Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.</b>					
1	Desenvolvimento e/ou produção, e/ou transferência de tecnologias com aplicação nos setores da indústria, do comércio, de serviços, de ensino, de pesquisa ou de extensão.	10,00	Atividade	1	1
2	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento.	10,00	Contrato ou licenciamento	1	1
<b>II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.</b>					
1	Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de novos cursos.	2,50	PPC	4	1
2	Participação em comissão de elaboração de PPC de cursos Técnicos, de Graduação, Pós-Graduação.	2,00	PPC	5	1
3	Participação em elaboração de PPC de cursos de formação inicial e continuada (FIC).	1,00	PPC	10	1
4	Coordenação de reformulação de PPC.	1,25	PPC	8	1
5	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos de Técnicos.	1,00	PPC	10	1
6	Participação em comissão de reformulação de PPC de formação inicial e continuada (FIC).	0,50	PPC	20	1
7	Participação em reformulação de PPC de cursos de Graduação e Pós-Graduação.	1,25	PPC	8	1
8	Participação efetiva na elaboração de documento norteador de política institucional ou na elaboração de relatório demonstrativo de sua evolução.	2,50	Documento	4	1
9	Trabalho de apoio pedagógico de acompanhamento da atividade docente e orientação discente visando garantir consecução dos objetivos dos diversos projetos pedagógicos de curso.	0,25	Mês	40	1
10	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e em atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação.	0,10	Mês	100	1
<b>III- Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos</b>					
1	Captação de recursos externos para projetos de pesquisa, inovação tecnológica e/ou extensão.	5,00	Projeto	2	2
2	Coordenação e/ou participação de/em núcleo de inovação tecnológica.	0,42	Mês	24	2
3	Coordenação de cursos de extensão.	0,21	Mês	48	2
4	Liderança de grupos de pesquisa.	0,10	Mês	100	2
5	Participação em processos de avaliação de projetos, protótipos ou invenções.	1,00	Evento	10	2

<b>IV- Atuação em projetos e/ ou atividades em parceria com outras instituições.</b>					
1	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica ou extensão em parceria com outras instituições.	5,00	Projeto	2	1
2	Coordenação de projetos de pesquisa e inovação tecnológicas em parcerias com outras instituições.	5,00	Projeto	2	1
3	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando à implantação de unidade de ensino.	5,00	Projeto	2	1
4	Participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação tecnológica em parceria com outras instituições.	2,50	Projeto	4	1
5	Participação de comitê editorial de revista.	0,20	Mês	50	1
6	Participação em comissão de elaboração e negociação de acordos ou convênios, nacionais ou internacionais, visando ao desenvolvimento de ações de ensino, extensão, pesquisa e inovação tecnológica.	2,00	Acordo firmado	5	1
7	Participação em visitas técnicas internacionais visando o desenvolvimento de parcerias.	1,00	Visita realizada	10	1
8	Coordenação de acordos ou convênios de cooperação internacionais.	5,00	Acordo	2	1
<b>V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ ou internacional.</b>					
1	Responsabilidade técnica e/ou trabalhos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural, prestados a instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas.	5,00	Atividade concluída	2	1
2	Consultorias ou assessorias especializadas de gestão científica, tecnológica ou cultural, prestadas a instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas.	5,00	Consultoria realizada	2	1
3	Avaliação de cursos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou pela SETEC/MEC.	2,50	Curso avaliado	4	1
4	Participação em acordos, individuais ou coletivos, de colaboração de natureza científica ou tecnológica, em assuntos de especialidade do docente.	2,50	Acordo firmado	4	1
<b>VI- Outras pós-graduações <i>stricto sensu</i>, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.</b>					
1	Curso adicional <i>Stricto Sensu</i> concluído.	10,00	Curso	1	1
2	Disciplina de pós-graduação <i>stricto sensu</i> cursada com aproveitamento, exceto aquelas obtidas para pontuação no item anterior.	1,0	Disciplina	10	1
<b>VII- Produção acadêmica e/ ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ ou inovação.</b>					
1	Prêmios outorgados por instituições públicas ou privadas, por atividades profissionais, acadêmicas, científicas, artísticas, esportivas ou culturais.	2,50	Prêmio	4	3
2	Homenagens outorgadas por instituições públicas ou privadas, por atividades profissionais, acadêmicas, científicas, artísticas, esportivas ou culturais.	1,00	Homenagem	10	3
3	Publicação de obra literária (livro, mídias, <i>sites</i> especializados dentre outras publicações).	5,00	Obra	2	3
4	Publicação de capítulo de livro especializado.	2,50	Livro	4	3
5	Tradução de livro especializado.	2,50	Livro	4	3
6	Revisão técnica de livro especializado.	2,50	Livro	4	3
7	Publicação de artigo em revista indexada.	5,00	Artigo	2	3
8	Publicação de artigo em revista não indexada.	2,50	Artigo	4	3
9	Ministrante de componentes curriculares nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.	0,08	Mês	125	3

10	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional.	5,00	Trabalho	2	3
11	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional.	2,50	Trabalho	4	3
12	Contemplação em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras.	5,00	Editais	2	3
13	Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares).	0,50	Evento	20	3
14	Participação como membro de projeto de extensão.	1,25	Projeto	8	3
15	Publicação de protocolos, manuais, nota e/ou comunicado técnico.	2,00	Documento	5	3
16	Publicação de pesquisa interna.	2,00	Relatório	5	3